Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025817
Modalidade: Pregão
Edital nº: 103/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIABILIZAÇÃO DO EVENTO "FRON STREET - CAMPEONATO DE SKATE", ENVOLVENDO AS ETAPAS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO EVENTO, ABRANGENDO APOIO LOGISTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA DEMANDADA, A SER REALIZADO NO DIA 04/11/2018, DE ACORDO COM O ANEXO I.

1. DADOS DO SOLICITANTE:
1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2. LOCALIZAÇÃO:
2.1 AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMA DOS ITENS
3.1. 001 1 SE BANDA DE ROCK COMPOSTA POR 01 GUITARRISTA, 01 BAIXISTA E 01 BATERISTA. COUVER BLINK 182 E PER JEAN. - R$ 2.966,67

002 1 SE CONTRATAÇÃO DE DJ CONTRATAÇÃO DE DJ COM DUAS PICKUPS TECHICS MAIS A CONTROLADORA E O LEPTOP. - R$ 803,33

003 1 SE CONTRATAÇÃO DE JUIZ CONTRATAÇÃO DE JUIZ CONHECIDO REGIONALMENTE, PARA CAMPEONATO DE SKATE - R$ 916,67

004 1 SE CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR CONHECIDO REGIONALMENTE, PARA COBERTURA NO CAMPEONATO DE SKATE. - R$ 1.076,67

005 2 SE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CONTRATATATAÇÃO DE PROFISSIONAL 02 SKATISTA PROFISSIONAIS PARA SHOW DURANTE O FRONT STREET CAPEONATO DE SKATE. - R$ 971,00

006 1 SE PREMIAÇÃO SENDO: O VALOR DE R$ 1.470,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) EM DINHEIRO, 08 MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO, 14 SHARPE PRODUZIDO COM SETE LÂMINAS DE MADEIRA MARFIM, COLADAS COM RESINA EPÓX, INDICAÇÃO: STREET, LARGURA 8,0" X 20,32 CM, COMPRIMENTO: 31,8" X 80,8 CM, ORIGEMNACIONAL, PESO APROXIMADAMENTE 1,35 KG, FURAÇÃO FEITA COM CABEÇOTE MÚLTIPLO, PERMITINDO O AJUSTE PRECISO DOS PARAFUSOS DE BASE COM ÓTIMO ACABAMENTO. 10 TROFÉUS COM 23 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA, 2

CAMISETAS COLORIDAS E PERSONALIZADAS, A SEREM UTILIZADAS PARA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS NA CATEGORIA MIRIM, INICIANTE, AMADOR E MELHOR MANOBRA DO FRON STREET CAMPEONATO DE SKATE. - R$ 4.806,67

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação de empresa para organização do evento "FRON STREET - CAMPEONATO DE SKATE", vislumbra a divulgação da prática deste esporte no Municipio, uma vez que vários jovens praticam esta modalidade, sem nenhum incentivo ou atenção necessária. Se justifica tambem, que o Municipio de Fronteira/MG, possui uma pista de skate de ótima qualidade e que até os dias atuais, não foi realizado nenhum evento voltado exclusivamente ao SKATE..

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **31 de outubro de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG**.

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R$ 12.512,01, (doze mil e quinhentos e doze reais e um centavo).

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES:

7.1. Todos os itens deste certame deverão estar aptos, e em condições de apresentação até as 08:00 horas, do dia 04 de novembro de 2018.

7.2. Os serviços serão executados na Pista de Skate Municipal Senhor Etevaldo Rodrigues Borges (Vadico), situada na Praça Ema Tozzi, Vila Arruda, nesta cidade de Fronteira/MG.

7.3. Todas as despesas referente à alimentação, hospedagem e transporte dos profissionais envolvidos na realização do evento, correrão por conta da empresa vencedora.

7.4. Os dois profissionais de skate, deverão se apresentar durante o periodo de realização do evento, demonstrando manobras especificas do esporte. A apresentação dos atletas deverá ocorrer pelo menos 3 vezes durante o dia, de acordo com a Solicitação da Secretaria competente.

7.5. A banda de rock deverá se apresentar por 04 (quatro) horas, no minimo.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

8.1.2 Disponibilizar acesso às instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

8.1.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

8.1.4 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

8.1.6 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência;

8.1.7 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;

8.1.8 Responsabilizar-se pela obtenção de todas as liberações, licenças e alvarás necessários ao evento, junto aos órgãos competentes, que se façam necessários;

8.1.9 Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação da Secretaria competente, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados.

8.1.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado.

8.1.11 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência.

8.1.12 Por ocasião de auditorias interna ou externa, apresentar documentação solicitada comprobatória dos serviços contratados;

8.1.13 Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

8.1.14 Cumprir o que estabelece a legislação e normas vigentes sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, no ambiente onde será realizado o evento.

8.1.15 É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Municipio de Fronteira/MG.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

8.2.2 Disponibilizar a relação dos participantes do evento para a contratada e as demais informações necessárias, inclusive alterações no quantitativo, nos prazos definidos neste Termo de Referência ou, quando possível, de acordo com prazos negociados com a CONTRATADA;

8.2.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, em tempo hábil, para que a empresa possa reparar o dano e/ou utilizar do direito do contraditório e ampla defesa, quando for o caso;

8.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio da Secretaria competente;

8.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.2.6 Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, respeitados os prazos definidos neste Termo de Referência, concedendo à contratada o direito de resposta e ampla defesa, antes de efetuar qualquer retenção ou glosa.

8.2.7 Efetuar o pagamento à Contratada, na forma e prazos pactuados.

9. DO PAGAMENTO:
9.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após da realização do evento;

9.1.1 - O pagamento será efetuado mediante emissão da respectiva nota fiscal que deverá ser apresentada ao setor competente;

9.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 15.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

9.3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
11.1 Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**
MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 19 de outubro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Ratifico o Termo de Referência:

19/10/2018

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal